



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina –Piauí – Brasil

EDITAL Nº 05/2024 CTT/UFPI

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS OFERTADOS PELO
PROGRAMA MULHERES MIL NO COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

O Colégio Técnico de Teresina da Universidade Federal Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, e considerando o Termo de Execução Descentralizada nº 12479, celebrado junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), torna público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo que visa selecionar estudantes para cursos a serem ofertados pelo Programa Mulheres Mil, na modalidade Educação Presencial, observadas as diretrizes da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, da Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, do Manual de Gestão da Bolsa-Formação, da Resolução CS/IFPB nº 46, de 02 de maio de 2012, do Relançamento do Programa Mulheres Mil, por meio da Portaria nº 725, de 13 de abril de 2023, e em conformidade com as disposições constitucionais legais e regulamentares aplicáveis, além das contidas neste instrumento normativo.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) consistem na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração e têm por objetivos:

- a)** formar profissionais para atender às demandas do setor produtivo e do desenvolvimento socioeconômico e ambiental do País;
- b)** ampliar e diversificar as oportunidades educacionais e a oferta de cursos de formação inicial e continuada gratuita no País;
- c)** estimular a articulação entre a política de educação profissional e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda.

1.2 O curso ofertado é totalmente gratuito e não possui taxa de inscrição.

1.3 A aluna receberá um auxílio estudantil **no valor de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) por hora de curso**. A carga horária cumprida pela aluna será comprovada pela frequência às aulas ao longo de cada mês.

1.4 O prazo de pagamento dar-se-á no mês subsequente às aulas assistidas, após o cumprimento de todas as fases de validação interna das bolsas.

1.5 Os cursos serão desenvolvidos totalmente na forma presencial, **em três dias na semana, no turno noite**, no Colégio Técnico de Teresina. Ressalte-se que a estudante que não participar das aulas presenciais, nos 07 (sete) primeiros dias do início do curso, será considerada desistente e, por conseguinte, terá sua matrícula cancelada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA

Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina –Piauí – Brasil

1.6 A estudante que obtiver frequência de, no mínimo 75%, por meio da participação e realização das atividades de aprendizagem propostas no curso e obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete) será certificada ao final do curso.

1.7 O certificado de conclusão de curso será enviado digitalmente para o e-mail da aluna (ressalta-se a importância de verificar os seus dados com atenção, no momento da matrícula).

1.8 Os cursos ofertados neste Edital estão descritos no quadro 1, abaixo:

| CÓDIGO | CURSO | C/H | TOTAL DE VAGAS | ESCOLARIDADE/ IDADE MÍNIMA | LOCAL DAS AULAS / TURNO |
|---------------|--|------------|-----------------------|---|--------------------------------|
| 01 | Curso FIC Salgadeira (Turma 1) | 160h | 30 | Ensino Fundamental I completo (1º ano ao 5º ano) /16 anos | CTT-UFPI / Noite |
| 02 | Curso FIC Operadora de Microcomputador (Turma 1) | 160h | 30 | Ensino Fundamental I completo (1º ano ao 5º ano) /16 anos | CTT-UFPI / Noite |
| 03 | Curso FIC Cuidadora de Idosos (Turma 1) | 160h | 30 | Ensino Fundamental I completo (1º ano ao 5º ano) /16 anos | CTT-UFPI / Noite |
| 04 | Curso FIC Salgadeira (Turma 2) | 160h | 30 | Ensino Fundamental I completo (1º ano ao 5º ano) /16 anos | CTT-UFPI / Noite |
| 05 | Curso FIC Cuidadora de Idosos (Turma 2) | 160h | 30 | Ensino Fundamental I completo (1º ano ao 5º ano) /16 anos | CTT-UFPI / Noite |

1.9 A estudante selecionada no processo seletivo, dentro do quantitativo das vagas oferecidas estará apta a realizar matrícula e ingressar no curso, de acordo com a oferta das turmas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA

Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina –Piauí – Brasil

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 No ato da inscrição, a candidata deverá prestar todas as informações corretamente como solicitado no formulário de inscrição.

2.2 Antes de efetuar a inscrição, a candidata deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso (ver item 2.7).

2.3 Ao efetuar a inscrição, a candidata declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.

2.4 A inscrição da candidata implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5 O CTT não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica e falhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição.

2.6 A inscrição será efetuada, via associação de moradores e líderes comunitários, no período de 11 a 15/03/2024.

2.7 São requisitos para inscrição:

- a)** ser do sexo feminino;
- b)** ter idade mínima de 16 anos;
- c)** possuir, como escolaridade mínima, o ensino fundamental do 1º ao 5º ano.
- d)** Apresentar situação de vulnerabilidade social.

2.8 No ato da inscrição, a candidata deverá escolher o curso e apresentar a seguinte documentação:

- a)** RG e CPF;
- b)** Comprovante de endereço atual;
- c)** Declaração/certidão/certificado/diploma ou histórico de conclusão da formação mínima exigida: Ensino Fundamental 1º ao 5º ano. No caso da ausência do histórico escolar ou do atestado de conclusão, apresentar a Declaração de Escolaridade (Anexo II);
- d)** Comprovante de dados bancários;
- e)** Comprovante de participação em algum programa social do Governo Federal, caso haja.

2.9 Antes de fazer a inscrição, a candidata deve verificar se possui a escolaridade e a idade mínima exigida para realizar o curso.

3. DO CRONOGRAMA

| ETAPAS | PERÍODO |
|----------------------------|------------------|
| Inscrições | 11 a 15 de março |
| Homologação das Inscrições | 18 de março |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA

Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina –Piauí – Brasil

| | |
|---|---------------------------|
| Divulgação do resultado parcial | 19 de março |
| Divulgação do resultado final das candidatas selecionadas | 20 de março |
| Matrícula | 21 e 22 de março |
| INÍCIO DAS AULAS | 01/04/2024 (Turmas 1) |

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. O Processo de Seleção das alunas para os cursos ocorrerá mediante as informações socioeconômicas do Anexo 1.
- 4.2. A candidata dentro do número de vagas do Quadro I deve procurar o CTT para realização da matrícula, nos dias 21 e 22 de março de 2024, das 8h às 11h e das 14h às 17h, levando as cópias e originais dos documentos listados no item 2.8 deste edital.
- 4.3. Preenchidas as vagas do curso, as demais serão consideradas Cadastro de Reserva, não havendo obrigatoriedade de o CTT utilizá-lo.
- 4.4. O critério de convocação do cadastro de reserva, caso necessário, será pela ordem de classificação.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 5.1. O resultado final do processo seletivo será homologado pela Coordenação do Programa e publicado no endereço eletrônico: www.ufpi.br/ctt.
- 5.2. O resultado final do processo seletivo será divulgado na data constante do cronograma (item 3).
- 5.3. É de inteira responsabilidade da candidata aprovada dentro das vagas acompanhar as informações publicadas nos sítios eletrônicos que conterão todos os eventos prévios ao início do curso.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A candidata inscrita assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.
- 6.2. Para efetivação da matrícula, é necessário que a estudante tenha uma conta cadastrada no Sistema Gov.br;
- 6.3. Será eliminada, a qualquer tempo, a candidata que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeita a outras sanções e penalidades previstas em lei.
- 6.4. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 6.5. O CTT não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pela candidata.
- 6.6. Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA

Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina –Piauí – Brasil

posteriormente, no endereço eletrônico www.ufpi.br/ctt e poderá haver contato por e-mail com as candidatas em lista de espera.

6.7. Os casos omissos ou situações não previstas, neste edital, serão resolvidos pela Coordenação do Programa Mulheres Mil.

Teresina, 11 de março de 2024.

Prof. Dr. Jossivaldo de Carvalho Pacheco
DIRETOR DO CTT



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA

Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina –
Piauí – Brasil

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

| | | |
|---|---|---------------------------------|
| CURSO: () SALGADEIRA () OPERADORA DE MICROCOMPUTADOR () CUIDADORA DE IDOSOS | | |
| IDENTIFICAÇÃO PESSOAL | | |
| Nome: | | CPF: |
| Nº Identidade: | Órgão exp.: | Celular: |
| Tem GOV.br? () sim () não | E-mail: | |
| INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS | | |
| Estado civil: | Raça/cor: | Renda familiar: |
| Idade: _____ anos | Responsavel pela familia? () sim () não | () inferior a 1 salario minino |
| Tem filhos? () sim () não Quantos? | | () 1 salario minino |
| Número de pessoas que reside atualmente: | | () 1 a 2 salario minino |
| | | () Acima de 2 salarios minino |
| Trabalha? | Local: | |
| Recebe algum auxílio do governo: () sim () não Qual? | | |
| ENDEREÇO | | |
| Rua: | | Bairro: |
| CEP: | Cidade/ Estado: | |
| DADOS BANCÁRIOS | | |
| Banco: | Tipo da conta : () Corrente () Poupança | |
| Conta: | Agência: | |

_____ (PI), _____ de _____ de 2024.

Assinatura da candidata



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA

Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina –
Piauí – Brasil

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
profissão _____, inscrita no CPF sob o nº
_____ e no RG nº _____, residente e
domiciliada _____,
declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que cursei até o _____ ano
do ensino fundamental I, concluído no ano de _____. Declaro ainda que as
informações acima são verdadeiras e estou ciente das penalidades previstas no artigo
299 do Código Penal.

Teresina, _____ de _____ de 2024.

Assinatura da candidata